



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

ATA N.º08– Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ata da 08ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente realizada no dia 10 de Abril, às 08 horas, no CRAS Parque São Francisco.

1 No dia dez de abril de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião do CRAS Parque São  
2 Francisco, na Rua Dom Bosco, nº07, Parque São Francisco, reuniram-se representantes do  
3 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Eliane da Cruz, representante do  
4 Gabinete do Prefeito Municipal, Fátima Aparecida Aires de Oliveira, representante da Secretaria  
5 Municipal de Assistência Social, Mariana Brito Horta Nogueira, representante de Profissionais da  
6 Área de Assistência Social e Psicologia, Eugênia Christina de França Silva, representante de OSC  
7 que atendem crianças, Eliane Helena da Silva e Luciana Aparecida Silva, representante que  
8 atendem adolescentes, Adriana Galvão de França Veloso Frazili e Vivian Silva Fontes,  
9 representante da OAB Guaratinguetá. E os ouvintes: Arina Domingues Moreira, Casa Betânia de  
10 Guaratinguetá, Bruna Danielen Oliveira Santos, Guarda Mirim de Guaratinguetá, Lilian Daniela  
11 Ferreira Pereira, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE,  
12 Vanessa Aparecida Vieira, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá –  
13 APAE, Ilísia Maria de Medeiros, Obra Auxiliar da Santa Cruz, Leiliane Cristina Cursino Ribeiro,  
14 Obra Auxiliar da Santa Cruz.

15 **PARIDADE DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL** – A Ivânia informou que o Gabinete da  
16 Prefeitura questionou que a Lei Municipal 4.872, de 23 de agosto de 2018, alegando que não está  
17 paritário a representação do Poder Público. Ressaltando, que a mudança da lei foi aprovada no  
18 colegiado do CMDCA, pelo Jurídico da Prefeitura, pelo Jurídico da Câmara, assinado pelo  
19 Prefeito Municipal e Secretaria de Administração e publicado no Jornal Oficial à época. O  
20 Ministério Público na segunda-feira, dia 08 de Abril, foi acionado pela Ivânia para emitir um  
21 Parecer sobre a legislação. Não foi oficializado nenhum documento sobre o assunto diretamente  
22 ao Conselho para dar publicidade, mas de forma não oficial, a Ivânia disse que a Dra. Anna  
23 Cláudia teria passado a orientação da necessidade da adequação da legislação.

24 A proposta da Ivânia é que seja votado entre os presentes pelo cancelamento da posse da gestão  
25 eleita em Assembleia, para que seja regularizada da nova lei. Votando nesta proposta: Eugênia  
26 Christina, Ana Almada, Ivânia, Eliane Silva, Lucia Moraes, Fátima, Eliane Cruz, Mariana Horta,  
27 Bruna Espíndola e Adriana Galvão de França Veloso Frazili. Com o resultado fica decidido que o  
28 atual colegiado fica mantido para se reunir com a Promotoria Pública e reavaliar toda a legislação  
29 do CMDCA. E que será adiado a posse dos novos membros do CMDCA. Os novos membros  
30 presentes não votaram nesta decisão. E que será mantida a reunião extraordinária no dia 11 de  
31 abril para avaliação dos documentos das Organizações da Sociedade Civil. A Vivian fez os  
32 apontamentos da época em que foi debatida na revisão da lei municipal da necessidade da  
33 assembleia para a escolha dos representantes da sociedade civil para os usuários e que a legislação  
34 já havia sido aprovada na Câmara. Para reorganizar esta legislação, foi criada uma comissão  
35 formada pelos conselheiros Eugênia, Luciana, Mariana e Vivian. Com estudos de benchmarking a  
36 proposta era garantir a participação do usuário representando pelos pais ou responsáveis,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](http://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

37 buscando como definir o nome da representação. No Poder Público foi avaliado a participação  
38 dos representantes e, naquela época, a Secretaria Municipal de Esportes não participava  
39 efetivamente nas reuniões ordinárias, mesmo sendo convocada. E que foi colocado à Secretaria  
40 Municipal de Esportes e/ou Cultura para que o Poder Público decidisse qual representante  
41 enviaria para efetivamente participar das reuniões do CMDCA. Após a decisão da votação, a  
42 conselheira Vivian disse que irá procurar a Promotoria Pública como OAB para debater esta  
43 representação. A Ivânia entende que a OAB é sociedade civil e que precisa ter representatividade  
44 para buscar a legitimidade das ações do CMDCA e da defesa dos direitos, mas que há necessidade  
45 de revisão da legislação. Vivian sugere mais uma cadeira no CMDCA com a participação da  
46 Promotoria Pública juntamente com a OAB.  
47 Não havendo mais nada a ser tratada, a ata segue assinada pela presidente Ivânia Palmeira, no dia  
48 10 de abril de 2019.